

LEI Nº 590 DE 07 DE MAIO DE 2025

**"Autoriza conveniar e subvencionar com o
Asilo São Vicente de Paulo de Janaúba – ILPI
e dá outras providencias"**

O Exmo. Prefeito Municipal de Verdelândia, Estado de Minas Gerais, Wilton Leite Madureira, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Verdelândia autorizado a conceder subvenção mensal ao Asilo São Vicente de Paulo de Janaúba - ILPI, no valor de R\$1.000,00 (mil reais) por munícipe acolhido.

Art. 2º - Para receber a subvenção, o asilo se obriga a atender as pessoas idosas que não dispõem de condições para permanecer com suas famílias, com vivência de situação de violência e/ou negligência, em situação de abandono e encaminhadas pela Secretaria de Assistência Social do município de Verdelândia/MG.

Art. 3º - O asilo deverá prestar contas semestralmente dos recursos recebidos do município.

Art. 4º - A subvenção será precedida de um termo de convênio no qual deverá conter o plano de trabalho.

Art. 5º - A subvenção será suspensa, caso o asilo não cumpra os compromissos de atendimento.

Art. 6º - Para fazer face às despesas mencionadas, serão usados recursos provenientes da dotação 04.02.08.244.0009.2020.3335043-Subvenções sociais, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Verdelândia/MG, 07 de maio de 2025.

WILTON LEITE
MADUREIRA:5202
5934653

Assinado de forma digital por
WILTON LEITE
MADUREIRA:52025934653
Dados: 2025.05.07 12:06:40
+03'00'

WILTON LEITE MADUREIRA
Prefeito municipal

